MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2019

--------No dia vinte e um de março de dois mil e dezanove, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos e Fátima de Jesus da Silva Arêde.----------

-------- O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar não estaria presente na reunião por motivos familiares, pelo que lhe foi justificada a falta.----------

-------- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Esteve presente na reunião o munícipe Augusto José Lopes Soares de Oliveira, residente no Beco Aido do Afonso, n.º 4, Monte, que questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre a queixa que apresentou de uma exploração suína existente ao lado de sua casa e sobre a obra de construção da rede de abastecimento de água e do respetivo arruamento que esteve na base do processo de licenciamento da sua moradia.----------

-------- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que foram efetuadas diligências junto da Direção Geral de Veterinária para procederem a uma vistoria à exploração suína, mas que face à resposta obtida a Câmara Municipal irá insistir novamente e relativamente à ligação de água referiu que a empreitada está a decorrer e que é previsível que em breve seja feita a instalação da mesma.----------

--------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.----------

--------Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

--------**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.279.849,25€ (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 403.197,58€ (quatrocentos e três mil, cento e noventa e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).----------

-------- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO** – Foi presente uma proposta pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

-------- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma.----------

-------- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO** – Foi presente uma proposta pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

-------- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma.----------

------- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2018/2019 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR, PRIMEIRO CICLO, SEGUNDO CICLO E TERCEIRO CICLO – ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS** – Foram presentes quatro informações da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, que se anexam à presente ata, devidamente acompanhadas de:----------

-------- Listagem de alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo com necessidades educativas especiais, em que sugere que a Câmara Municipal atribua, aos mesmos, a gratuitidade da refeição; ----------

-------- E listagem do segundo e terceiro ciclos em que propõe que aos alunos, identificados pelo Agrupamento de Escolas da Murtosa, com necessidades educativas especiais, seja possível

atribuir a totalidade do apoio municipal no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2018/2019, para aquisição de manuais e/ou material escolar.----------

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir:----------

-------- A gratuitidade da refeição escolar aos alunos, do ensino pré-escolar e primeiro ciclo, constantes da listagem anexa às informações.----------

-------- A totalidade do apoio municipal, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2018/2019, para aquisição de manuais e/ou material escolar aos alunos com necessidades educativas especiais, identificados pelo Agrupamento de Escolas da Murtosa, a saber 80,00€ (oitenta euros), aos alunos do segundo ciclo e 100,00€ (cem euros), aos alunos do terceiro ciclo.---

-------- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2018/2019 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** - Foi presente pelos serviços de ação social, mais uma listagem de um aluno do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procedeu à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família ou requereu a atribuição de comparticipação nas mensalidades dos referidos serviços, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.

--------A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta.----------

-------- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 – TRANSPORTES ESCOLARES** – Foi presente o requerimento registado sob o número 1044, de 4 de março de 2019, em nome de Marlene Matos da Silva, encarregada de educação da aluna Ana Inês Matos Silva, em que solicita o reembolso do valor pago a título de transporte escolar dos meses de abril, maio e junho de 2018, uma vez que em tempo útil se esqueceu de o fazer. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado de informação dos serviços e do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Afonso.----------

-------- A Câmara Municipal após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 59,76€ (cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), relativo ao transporte escolar de abril a junho de 2018, da aluna Ana Inês Matos Silva.----------

-------- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA VIAGEM FINAL DE ANO LETIVO – CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA E ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA TORREIRA** - Foram presentes os pedidos do Agrupamento de Escolas da Murtosa – Centro Escolar da Saldida e Escola Básica Integrada da Torreira, dando conta que os

alunos destes estabelecimentos, irão realizar visitas de estudo a Serralves, Porto (17 de maio), e à Kidzania, Lisboa (17 maio), respetivamente. Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nas visitas, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que os projetos se concretizem.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pedidos, supra referidos, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, no valor de 915,00€ (novecentos e quinze euros), destinado a apoiar os alunos carenciados do Centro Escolar da Saldida (330,00€) e Escola Básica Integrada da Torreira (585,00€), nas visitas de estudo, referidas.

-------- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO E PRÉ-PRIMÁRIA DO MONTE** – O Senhor Presidente deu conta que a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Pré-Primária do Monte contactou a Autarquia, no inicio do presente ano letivo, no sentido de auscultar a disponibilidade do Município para ser parceiro no desenvolvimento de um projeto de apoio às famílias, nomeadamente no acolhimento e acompanhamento das crianças, a frequentarem o 1.º ciclo, em horários pré e pós escolar, tendo a iniciativa a concordância da Autarquia na medida em que o modelo apresentado se revela responsabilizador de toda a comunidade educativa assumindo-se como um exemplo de proatividade dos pais que pretendem ser ativos na construção de soluções que respondam às necessidades das famílias.----------

-------- Em face do exposto o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal atribuísse um subsídio no valor de quatro mil euros para custear parte dos encargos com o citado projeto de forma a reduzir o esforço das famílias, que efetivamente necessitam de tais serviços.----------

-------- A Câmara Municipal atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Pré-Primária do Monte um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).----------

-------- Neste período dos trabalhos, o Vereador Daniel Bastos retirou-se da reunião em virtude de fazer parte da Direção do Rancho Folclórico "Camponeses da Beira-Ria".----------

--------**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA BEIRA**-

Foi presente o ofício do Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira Ria", datado de 15 de março de 2019, em que solicita um apoio para a aquisição de um contentor marítimo, para guardar e tratar material não exposto, uma vez que neste momento ocupam o celeiro da casa, espaço que pretendem abrir ao público.----------

-------- A Câmara Municipal atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira Ria" um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para comparticipar a aquisição do contentor marítimo.----------

------- Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Daniel Bastos deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.----------

-------- **PROJETOS DE AUTOCONSTRUÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS** – Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeito, relativa à isenção das taxas a pagar pelos requerentes titulares dos processos de obras para construção de habitações, a edificar nas parcelas (lotes número 36, 37, 38 e 39) atribuídas no âmbito do programa da autoconstrução.----------

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta, citada, tendo deliberado, de acordo com o estatuído no artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas, e dado que se trata de munícipes contemplados num programa social, desenvolvido pela autarquia, na área da habitação, com o objetivo de criar condições para que, agregados familiares com menores recursos recursos, tenham acesso a uma habitação condigna, conceder-lhes a isenção do pagamento das taxas aplicáveis.----------

-------- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUNHEIRENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS** – Foi presente o e-mail do Eng.º Francisco Regateiro, em representação da Associação Cultural Bunheirense, em que solicita a isenção do pagamento das taxas referentes às cópias simples (1 A4 e 5 A3) do Processo de Obras n.º 108/97, daquela associação, a fim de poder analisar o procedimento a adotar no pedido do alvará de autorização de utilização do campo de jogos, balneários e bancada.----------

-------- Tendo em consideração que se trata de um processo de obras de uma coletividade sem fins lucrativos, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do abrigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas isentar a Associação Cultural Bunheirense do pagamento das taxas referentes às copias simples do requerimento e desenhos constantes do Processo de Obras n.º 108/97.----------

-------- **TELCABO – PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO DA VODAFONE** – Foi presente um ofício da Telcabo, datado de 22 de janeiro, entidade delegada pela Vodafone para a negociação de contratos, instalação e manutenção de equipamento de telecomunicações, a solicitar a renegociação do contrato existente. ----------

-------- O oficio encontra-se acompanhado da seguinte informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Afonso: "*O valor da compensação mensal é igual pata todas as operadoras e foi fixado no protocolo de cedência de espaço celebrado em 8 de fevereiro de 2000, estando sujeito às atualizações anuais efetuadas de acordo com o coeficiente aprovado anualmente pelo Governo para o arrendamento não habitacional.*----------

-------- *Qualquer alteração de compensação anual teria reflexos nos valores a pagar também pelas outras operadoras.*----------

-------- *A proposta apresentada de redução de 30% do valor atual assenta em critérios comerciais, quando os utilizadores de telemóveis desde 2000 têm crescido exponencialmente.*----------

-------- *Fica à consideração da Câmara Municipal a tomada de decisão sobre o assunto.*"----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar qualquer renegociação do valor constante no contrato existente.----------

--------**ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DO PORTO, DOURO E MINHO – REALIZAÇÃO DAS FEIRAS NOS DIAS 25 DE ABRIL, 20 DE JUNHO E 15 DE AGOSTO**– Foi presente um e-mail, da **Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho**, datado de 14 de março, através do qual solicita autorização para a realização das Feiras do Concelho da Murtosa, nos feriados nacionais de 25 de abril, 20 de junho e 15 de agosto de 2019.----------

--------A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da "Feira da Murtosa"/Mercado Semanal da quinta-feira, nos dias 25 de abril, 20 de junho e 15 de agosto de 2019.----------

-------- **EMPREITADA DE "QUALIFICAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO AGLOMERADO TURÍSTICO DA TORREIRA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA** - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Empreitada de "Qualificação da Acessibilidade do Aglomerado Turístico da Torreira" elaborado pela empresa SCARP – Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S.A., devidamente validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, Eng.º Pedro Lopes e que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, deve ser aprovado pelo Dono da Obra.----------

-------- A Câmara Municipal atento o supra exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra de Empreitada de "Qualificação da Acessibilidade do Aglomerado Turístico da Torreira".----------

-------- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO** - Foi presente uma proposta pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

-------- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma.----------

-------- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO** - Foi presente uma proposta pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

-------- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma.----------

--------A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.----------

Fátima Silva Hilda

Proposta

Em conformidade com o previsto na Lei- quadro nº 50/2018, de 16 de agosto foram publicados, numa primeira fase, os seguintes decretos-Lei;

Θ - Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de Novembro – (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres);

Θ- Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo);

Θ- Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de Novembro - (transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística);

Θ-Decreto-lei nº 100/2018, de 28 de Novembro- (transferências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação);

Θ-Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça);

Θ-Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento);

Θ -Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários);

Θ -Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão);

Θ-Decreto_lei nº 105/2018, de 29 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação);

Θ-Decreto_lei nº 106/2018, de 29 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização);

Θ -Decreto_lei nº 107/2018, de 29 de Novembro- (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público).

Os decretos lei supra citados mereceram, com base nos fundamentos constantes da proposta, ao tempo apresentada, a devida apreciação e decisão da Câmara Municipal e, por

consequência, da Assembleia Municipal.

Com base na já citada lei quadro foi agora publicado um novo pacote legislativo constituído pelo seguintes decretos:

Θ-Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de Janeiro (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança de alimentos);

Θ- Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro (transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação);

Θ-Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de Janeiro (transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Cultura);

Θ-Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro (transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde).

O conjunto dos diplomas, supra citados, incidem sobre matérias especialmente relevantes que, para serem consequentes, exigem antecipadamente uma particular reflexão não só por parte dos serviços responsáveis, como por todos os Eleitos Locais, sobretudo porque importa assegurar que na autarquia seja garantida uma prévia capacitação institucional, que tem que passar também pela alocação de meios humanos e técnicos que impõem uma componente financeira que se desconhece poder estar garantida;
Acresce o disposto na circular da ANMP nº 12/2019 de 13/2, que destaca a necessidade da necessária articulação entre os Municípios e o Governo, sobretudo no que concerne ao financiamento e património envolvidos, pugnando por um acompanhamento e monitorização próximas, de modo a habilitar aquela associação a diligenciar junto do Governo a introdução das necessárias alterações e melhorias no processo, tendo para o efeito criado uma plataforma on-line de recolha de informação junto das autarquias sobre a matéria, sendo certo que tal se encontra dependente da disponibilização de informação por parte do Governo, designadamente dos projetos de mapas com o pessoal, património e montantes a transferir para cada Município.

> Considerando o cenário de incertezas e reiterados incumprimentos dos prazos estabelecidos pelo governo para prestar informação de natureza técnica e financeira sobre as competências a descentralizar, aos quais se somam as necessidades dos municípios em matéria de capacitação humana para o adequado desempenho das funções decorrentes da

aplicabilidade dos decretos lei supra citados que exige responsável prudência na tomada de decisões, sob pena de ser posta em causa a sustentabilidade financeira dos municípios e a qualidade do serviço publico a desenvolver

> Considerando ainda a deliberação do conselho diretivo da CIRA relativo ao processo de descentralização, cujo teor se anexa ao presente documento, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal, com base do previsto na Lei-Quadro nº 50/2018, de 16 de Agosto, pronuncia nos seguintes termos:

&- Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de Janeiro- ***Não Aceitar*** *o exercício das competências já no decurso do ano de 2019;*

&-.Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro- ***Não Aceitar*** *o exercício das competências afetas ao Município no decurso do ano de 2019 e* ***Aceitar*** *que a comunidade intermunicipal exerça as competências, que para ela estão previstas no citado diploma, no decurso do ano de 2019;*

&- Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de Janeiro- ***Não Aceitar*** *o exercício das competências já no decurso do ano de 2019;*

&-.Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro- ***Não Aceitar*** *o exercício das competências afetas ao Município no decurso do ano de 2019 e* **Não Aceitar** *que a comunidade intermunicipal exerça as competências, que para ela estão previstas no citado diploma, no decurso do ano de 2019;*

Murtosa, 21 de Março de 2019

O Presidente

Joaquim Baptista

Região de Aveiro
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO

EDUCAÇÃO

- Deliberação -

O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), reunido em sessão ordinária na Biblioteca Municipal de Sever do Vouga, no dia 18 de março de 2019, tendo na ordem de trabalhos o processo de Descentralização na área da Educação, considerando o estabelecido no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e tendo a presença de todos os Presidentes de Câmara dos onze Municípios associados, tomou a seguinte deliberação:

Considerando:

1. A Lei nº 50/2018 e o Decreto-Lei nº 21/2019, que integram o denominado "Pacote da Descentralização";

2. Que estão estabelecidos prazos no diploma legal em causa aos quais temos de dar cumprimento;

3. Que a CIRA está capacitada e muito empenhada em assumir mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos;

4. Que nos termos legais, o Conselho Intermunicipal da CIRA tem de deliberar para oficiar os Municípios associados propondo a delegação de competências na CIRA, exigindo-se, para que esse exercício de competências seja possível, a deliberação nesse mesmo sentido de todos os Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos;

Foi Deliberado:

Que a CIRA, **assuma** em 2019 as novas competências na área da Educação previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

a) A aposta que a CIRA tem concretizado em parceria com os seus Municípios associados, ao nível do planeamento e da execução de investimentos de ampliação e qualificação do parque escolar com a utilização de Fundos Comunitários;

Região de Aveiro
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

b) A aposta que a CIRA está a fazer no desenvovimento de projetos na área da Educação, nomeadamente para combater o abandono escolar e para promover o sucesso educativo e as capacidades empreendedoras dos Jovens;

c) A importância que a CIRA tem e quer ter com relevância e qualidade, na definição da oferta educativa dos cursos profissionais, fazendo a devida e cuidada interação entre as entidades formadoras e o mercado de trabalho;

d) A importante ação dos Municípios no apoio à Comunidade Educativa e as suas responsabilidades legais e políticas que todos os Municípios associados da CIRA desempenham e querem continuar a desempenhar na área da Educação, a que queremos somar a ação da CIRA no planeamento intermunicipal da rede de transportes escolar (que já temos em desenvolvimento no âmbito do trabalho da Autoridade Regional de Transportes) e da oferta educativa de nível supramunicipal (na qual já temos vindo a trabalhar);

Mais se Deliberou:

1. Solicitar aos Presidentes das Câmaras Municipais que diligenciem no sentido das deliberações dos Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos sobre esta deliberação / proposta, ocorram até ao dia 29 de abril de 2019 e que sejam comunicadas por email à CIRA até às 11.00 horas do dia 30 de abril de 2019;

2. Solicitar ao Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIRA que proceda desde já à convocação de uma reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal da CIRA para as 18.00 horas do dia 30 de abril de 2019, enviando com a convocatória este mesmo documento;

3. Que a decisão dessa reunião seja comunicada à DGAL no dia 2 de maio de 2019, cumprindo-se os prazos legais.

Aveiro, 14 de março de 2019.

José Agostinho Ribau Esteves,
Presidente do Conselho Intermunicipal da CI da Região de Aveiro.

Município da Murtosa
www.cm-murtosa.pt
Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto

Fonedl

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		230 2019	07/03/2019

Assunto:

Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo de 2018/2019
Ensino Pré-Escolar
Alunos com Necessidades Educativas Especiais

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da informação n.º 953 de 31/08/2018, cumpre-me informar que o Agrupamento de Escolas da Murtosa identificou os alunos do Ensino Pré-Escolar que constam na listagem abaixo como alunos com necessidades educativas especiais. Proponho que a estes alunos seja atribuída a gratuitidade da refeição.

Os alunos agora identificados são:
Lara Sofia Oliveira Rendeiro, MNT Pré 1;
Yara Marisa Valente da Silva Bastos, TOR Pré 1.

À Reunião
2019/03/11

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 21/3/2019
1082

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238

Município da Murtosa
www.cm-murtosa.pt
Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto

Tarcia

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		229 2019	07/03/2019

Assunto:

Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo de 2018/2019
Primeiro Ciclo
Alunos com Necessidades Educativas Especiais

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da informação n.º 955 de 31/08/2018, cumpre-me informar que o Agrupamento de Escolas da Murtosa identificou os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico que constam na listagem abaixo como alunos com necessidades educativas especiais. Proponho que a estes alunos seja atribuída a gratuitidade da refeição.

Os alunos agora identificados são:

Tomás Simões Silva, CES B2;
Rafael Almeida Cirne, CES A3;
Gabriel Alexandre Oliveira Mala, CES A3;
Afonso Ferreira Henriques, CES B4;
Clara Sofia Santos Rebimbas, CES B4;
Sara Oliveira Carinha, MNT A2;
David Silva Gomes, MNT A2;
Américo de Matos Sardo, SIL A3,4;
Santiago Tavares Cunha, TOR A2.

À Reunião
19/03/19

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238

Incluído na Ordem do dia Reunião 21/3/2019 Rosa

Município da Murtosa
www.cm-murtosa.pt
Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		225 2019	07/03/2019

Assunto:

Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo de 2018/2019
Segundo Ciclo
Alunos com Necessidades Educativas Especiais

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da informação n.º 957 de 31/08/2018, cumpre-me informar que o Agrupamento de Escolas da Murtosa identificou os alunos do Segundo Ciclo do Ensino Básico que constam na listagem abaixo como alunos com necessidades educativas especiais. Proponho que a estes alunos seja dada a possibilidade de beneficiarem da totalidade do apoio definido, €80,00 (€30,00+€50,00) na aquisição de manuais e/ou material escolar.

Os alunos agora identificados são:

Juliana Oliveira Carinha, 5.º B;
Francisco da Silva Mendes, 5.º D;
Miguel Alberto Lopes Soares, 6.º C;
Lara Sofia Oliveira Pinto, 6.º D;
Jorge Manuel da Silva Bastos, 6.º BT;
Carlos Manuel Lopes dos Santos, 6.º BT.

À Reunião 21/03/19

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238

Incluído na Ordem do dia Reunião 21/3/2019

Município da Murtosa
www.cm-murtosa.pt
Divisão de Educação, cção Social, Cultura e Desporto

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		224 2019	07/03/2019

Assunto:

Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo de 2018/2019
Terceiro Ciclo
Alunos com Necessidades Educativas Especiais

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da informação n.º 958 de 31/08/2018, cumpre-me informar que o Agrupamento de Escolas da Murtosa identificou os alunos do Terceiro Ciclo do Ensino Básico que constam na listagem abaixo como alunos com necessidades educativas especiais. Proponho que a estes alunos seja dada a possibilidade de beneficiarem da totalidade do apoio definido, €100,00 (€30,00+€70,00) na aquisição de manuais e/ou material escolar.

Os alunos agora identificados são:

Rosa Maria Tavares Carinha, 8.º A;
Angel Tigeras Rosas, 8.º A;
Diogo Fidalgo Marques, 9.º B;
Fábio Manuel Amaro da Silva, 7.º AT;
Rosa Angélica Pinho Baía, 8.º AT.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

Incluído na Ordem do dia Reunião 21/3/2019

ENSINO PRÉ-ESCOLAR
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

ESCOLA	ALUNO	ALMOÇO (valor dia)	PROLONGAMENTO (valor mês)
Saldida	Heitor Oliveira Batel	€0,00	€38,96

Murtosa, 6 de Março de 2019